



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE

"Pe. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA"

CNPJ 65.887.382/0001-62

Rua CiniraPolonio, 371 – Conjunto Promorar Rio Claro - CEP: 08395-320 – SP Fone/fax:3793-2652

E-mail: [padremoreira@sonhareacontecer.org.br](mailto:padremoreira@sonhareacontecer.org.br)

Site: [www.sonhareacontecer.org.br](http://www.sonhareacontecer.org.br)

### PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	ITAQUERA
NOME DA OSC	Associação Com. E Bem. Padre José Augusto M. Moreira
NOME FANTASIA	SAICA Jardim de Flores
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
EDITAL	181/SMADS/2018
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0001563-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	470/SMADS/2019

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

#### RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	81.742,67
VALOR DE IPTU	836,16
VALOR DE ALUGUEL	7.292,31
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>	<b>89.871,14</b>

#### CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	6.840,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	1.201,40
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	40,00

#### DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	71.411,84	0,00	71.411,84
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	10.566,99	600,00	10.566,99
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>81.978,83</b>	<b>600,00</b>	<b>81.978,83</b>
Aluguel de imóvel	7.292,31	0,00	7.292,31
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>89.271,14</b>	<b>600,00</b>	<b>89.871,14</b>

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### Previsão das Despesas por Custos

CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE 1.1	Remuneração de Recursos Humanos	53.826,67
RE 1.3	Encargos Sociais e Trabalhista dos Recursos Humanos	5.974,76

<b>CUSTOS DIRETOS</b>	RE 1.5	Fundo Provisionado	11.610,41
	AL	Aluguel do Imóvel	7.292,31
	RE 1.4	Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou conveção coletiva de trabalho	173,36
	OD 2.2	Taxa de serviços públicos ou exercício de poder de polícia	20,00
	OD 2.13	Despesa com aquisição de bens permanentes	20,00
	OD	Transporte de usuário, quando necessário, e para o serviço de acordo com as necessidades das ações de trabalho	20,00
	OD 2.17	Manutenção e reparo dos bens permanentes	20,00
	OD	Despesas condominiais	0,00
	OD	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	836,16
	OD 2.3	Alimentação para os usuários	4.087,83
	OD 2.4	Materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico	300,00
	OD 2.17	Manutenção e reforma do imóvel	300,00
	OD 2.15	Material de higiene e limpeza	300,00
	OD	Material de escritório e expediente	290,00
	OD	Outras despesas decorrentes diretamente das necessidades do serviço (água)	50,00
	OD 2.8	Despesas de transporte e vestuários	100,00
	OD 2.5	Despesas com atividades externas de natureza socioeducativas e de lazer	100,00
	OD 2.20	Despesas com concessionárias de serviços, tais como água, luz, telefonia, internet e televisão a cabo	2.622,20
OD 2.1	10 Horas Técnicas	1.500,80	

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRIVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>CODIGO</b>	<b>DESCREVER OS ITENS</b>	<b>VALOR ESTIMADO</b>
		OD	Contabilidade

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRIVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

<b>CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos</b>			
<b>CARGO (Descrever individualmente)</b>	<b>TURNOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Gerente	Diurno	40 horas	5.596,26
Técnico Psicólogo	Diurno	40 horas	3.218,23
Técnico Assistente Social	Diurno	30 horas	3.218,23
Técnico Pedagogo	Diurno	30 horas	3.218,23
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75

Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Diurno	12X36	1.849,75
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Orientador Socioeducativo	Noturno	12X36	2.648,51
Cozinheira	Diurno	12X36	1.599,86
Cozinheira	Diurno	12X36	1.599,86
Agente Operacional	Diurno	12X36	1.296,06
Agente Operacional	Diurno	12X36	1.296,06
Agente Operacional	Diurno	12X36	1.296,06
Total			53.826,67
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			23

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
Plano Odontológico	173,36

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
53.826,67	21,57%	11.610,41

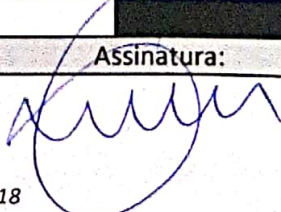
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	Computador	1.820,00
B	Impressora	720,00
B	Cilindros Gás P45	550,00
B	Cilindros Gás P45	550,00
B	04 Extintor Pó	600,00
B	04 Extintor Líquido	600,00
B	Ponto Eletrônico	1.100,00
B	Carrinho de Selv Service	900,00
S	PCMSO	75,90
S	PPP	75,90
S	PPRA LAUDO ANUAL	83,33
S	Supervisor Técnico de Trabalho	50,00

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 17/09/2020

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Francisco Marsulo Neto			
Nº do RG:	4.552.758-1	Nº do CPF:	575+672.638-15
Assinatura:			



**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

<b>SAS</b>	<b>Itaquera</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Associação Com. E Benef. Pe José Augusto M. Moreira</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>SAICA Jardim de Flores</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>181/SMADS/2018</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/0001563-9</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>470/SMADS/2019</b>


Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Beneficiária “Pe. José Augusto Machado Moreira”, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

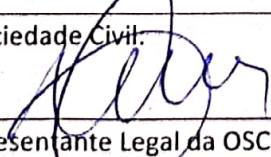
(X) **APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 03/09/2020 a 30/06/2021.

( ) **REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, de Setembro 2020.

 *RF: 850 984-1*  
 Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria **Sylviane S. Corrêa**  
 Assistente Social  
 CRESS - 42.830

Ciência da Organização da Sociedade Civil.  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
 Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC **Francisco Marsulo Neto**  
 Vice Presidente  
 RG: 4.552.758-1  
 CPF: 575.672.638-15

*Embora seja aprovada, segue em duas cópias, uma para o parecer, e*



**CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprir destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:



Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

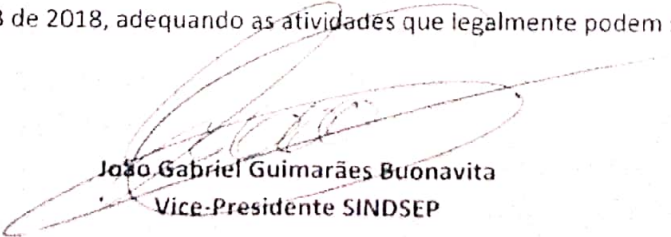
Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceria, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.

  
João Gabriel Guimarães Buonavita  
Vice-Presidente SINDSEP

4º TABELIÃO DE NOTAS  
SANTO ANDRE - SP  
COMARCA DE SANTO ANDRÉ  
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

LIVRO Nº 707 == FOLHAS Nº 086/088 == PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

OUTORGANTE.....- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ  
AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OUTORGADO.....- FRANCISCO MARSULO NETO

SAIBAM

quantos esta pública procuração bastante virem que no ano de Dois Mil e Vinte (2020) aos trinta (30), dias do mês de junho, do dito ano nesta cidade município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, neste 4º Tabelião de Notas, perante mim Escrevente e do Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante: **1) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, com sede a Rua Cinira Polônio, nº 371, Conjunto Promorar Rio Claro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 08395-320, inscrita no CNPJ sob o nº 65.887.382/0001-62, com Ata das Eleições e Posse da (Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira), realizada no dia 28/05/2020 e 05/06/2020, para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho administrativo Registrada em microfilme sob o nº 757114 e 757362, do Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, e Estatuto registrados sob o microfilme nº 747011, do Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, em 05 de Junho de 2019; neste ato representada pela Diretora Presidente Sra. **MARIA GERALDA ROCHA**, brasileira, viúva, do lar, filha de Francisco de Almeida Barbosa e Celenita de Souza Viana, nascido aos 21/03/1942, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.551.640-7-SSP/SP e do CPF(M/F).nº 047.846.588-23, telefone fixo (011) 3793-2652, celular (11) 99560-0710, e-mail pessoal e profissional [mariageraldarocha18@gmail.com](mailto:mariageraldarocha18@gmail.com) e [padremoreira@sonhareacontecer.org.br](mailto:padremoreira@sonhareacontecer.org.br), endereço comercial e residencial, na Rua Pirassununga, nº 165, apartamento 82, bairro Valparaíso, cidade Santo andré, estado de São Paulo, CEP 09060-020 e declara que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos do artigo nº 28, do Capítulo V, do Estatuto da **Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira**, e que estão arquivados nestas notas em pasta própria 01/2020 sob o nº 058, reconhecida como a própria de mim, escrevente e do Substituto do Tabelião, do que dou fé; E, por ela na forma representada me foi dito que por este público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FRANCISCO MARSULO NETO**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Lourenço Marsulo e Cesira Mancineli Marsulo, nascido aos 25/05/1948, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.552.758-1-SSP/SP e do CPF(M/F).nº 575.672.638-15, telefone fixo (011) 3793-2652, celular (11) 99547-6819, e-mail pessoal e profissional [franciscomarsuloneto@gmail.com](mailto:franciscomarsuloneto@gmail.com) e [padremoreira@sonhareacontecer.org.br](mailto:padremoreira@sonhareacontecer.org.br), endereço comercial e residencial, na Rua Lucas Fernandes Pinto, nº 270, Parque São Rafael, cidade São Paulo, estado de São Paulo, CEP 08311-010 e declara que não se enquadra na condição de

Handwritten signature and stamp of Francisco Carlos de Oliveira, Tabelião de Notas de Santo André, SP. Includes a date stamp '02/03'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADIÇÃO, ERRO, NASCITA OU ESEMBA, ANULADA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

pessoa exposta politicamente; a quem confere os mais amplos e gerais poderes para conforme estatuto da associação: a) Gerir e Administrar a Associação Outorgante; podendo para tanto dito procurador: tratar de todos os assuntos e interesses da associação outorgante em todo o território nacional; pagar, contestar e receber contas, valores, créditos, débitos, de qualquer natureza e procedência; comprar, vender, importar, exportar, mercadorias, matérias primas, produtos de sua fabricação; comprar mercadorias referentes à informática, telefonia e outros; assinar contratos de locação, transações comerciais, rescisão, aditamentos, rratificações, assumir compromissos, assinando o que preciso for; assinando Instrumentos Públicos ou Particulares de qualquer natureza, recebendo sinal e princípio de pagamento; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; endossar duplicatas e descontá-las; b) representá-la perante Bancos em geral, Casas Bancárias, Órgãos Financeiros, Corretoras ou qualquer outro estabelecimento de crédito, especialmente junto aos bancos: DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, SANTANDER, ITAÚ, SAFRA, BRADESCO, MERCANTIL, HSBC, BMG, bem como quaisquer empresas pertencentes aos grupos econômicos de cada um desses bancos, inclusive BACEN, e demais Casas Bancárias e demais estabelecimentos de crédito em geral, em agências localizadas em todo Território Nacional; podendo para tanto dito procurador: abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, assinar documentos, permissão para assinar como devedor solidário em contrato de Capital de Giro modelo 2770, solicitar, emitir, endossar, sacar, assinar, sustar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar saques, pagamentos, inclusive nominais a empresa outorgante; fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas, assinando os necessários recibos e dando quitações; fazer aplicações financeiras e resgates em fundos de investimentos de aplicações financeiras; assinar e dar quitações; assinar toda correspondência da outorgante, inclusive à dirigida a Bancos; requerer e assinar pedidos de cancelamento de protesto, juntar e retirar documentos, fazer provas e cumprir exigências; solicitar saldos e extratos de contas, contrair obrigação cartular, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devido a empresa outorgante, inclusive Cartões de Créditos em geral; movimentar conta corrente, contas de cadernetas de poupança, e investimentos em geral, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar a empresa outorgante perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de rendas, fazer e assinar declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos; juntar e retirar documentos, prestar declarações complementares, se necessário; fazer, assinar e rescindir contratos de locação, transferi-los, estipular cláusulas e condições, apresentar, aceitar ou recusar fiadores; promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança de imóveis; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; c) representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias; Sociedade de Economia Mista; Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em todo território nacional, Sindicatos, Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Secretaria da Receita Federal; Polícia Federal; podendo para tanto dito procurador: participar de concorrências



4º TABELIÃO DE NOTAS  
SANTO ANDRÉ - SP  
COMARCA DE SANTO ANDRÉ  
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

Tabelião de Notas de Santo André  
Rodrigo Azeiteiro  
Substituto do Tabelião

públicas de quaisquer naturezas, licitações, retirar editais, participar de abertura de licitações, acordar, discordar, interpor recursos, assinando, requerendo, solicitando, juntando e assinando os documentos que se fizerem necessários, assinar contratos, expedir notas fiscais, podendo realizar Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social se necessário for; d) representá-la perante: Tabelião de Notas, e Oficial de Registros de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais, Convênios Médicos, Companhias de Telefonia fixa e móvel, Telefônica, Telesp, Telesp Celular, CTBC (Companhia Telefônica da Borda do Campo), CTBC Celular, VIVO, OI, CLARO, TIM, NEXTEL, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, PROCON, DETRAN, CIRETRAN, Comgás, Eletropaulo, SEMASA, CETESB, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Sindicatos, Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Secretaria da Receita Federal (SRF); Polícia Federal, Estrada de Rodagem, Previdência Privada, Empresas aéreas, Agências dos Correios e Telégrafos, Colis Postaux, Estradas de Ferro, Rodagem, Empresas áreas, Aeroportos, retirando encomendas e correspondências, assinando recibos de valores; podendo para tanto dito procurador: prestar declarações, depoimentos, juntar e retirar documentos, examinar os autos de processo, pagar, contestar e receber contas, valores, créditos, débitos, de qualquer natureza e procedência; comprar e/ou adquirir hardwares e softwares, pedir licenças para utilização dos mesmos, bem como solicitar cadastro de senha, alterar senha; assinar contratos de locação, transações comerciais, rescisão, aditamentos, rerratificações, assumir compromissos, assinando o que preciso for; assinando Instrumentos Públicos ou Particulares de qualquer natureza, recebendo sinal e princípio de pagamento; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; endossar duplicatas e descontá-las; assinando contratos, expedir notas fiscais; representá-la ainda: perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda transigir, desistir, fazer acordos, promover registro de imóveis, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, Certificado de Registro de Veículos, autorização de transferência de veículos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, contratar prestadores de serviços, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto por qualquer forma ou título, seja devido à empresa, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibo e dar quitação, sacar, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio, faturas e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, enviar, receber e responder as propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer conhecimentos de depósitos; e) representá-la perante Cartórios de Notas e/ou Tabelião de Notas, solicitar reconhecimento de firma por autenticidade, e, perante o Departamento de Trânsito, DETRAN-SP, CIRETRAN ou outro Órgão que se fizer necessário, Delegacia de Trânsito; Posto da Polícia Rodoviária Federal e/ou Estadual, Companhia de Seguros; podendo para tanto dito procurador: comprar e vender quaisquer tipos de veículos automotores, efetuar pagamentos, assinar recibos de pagamento, certificados de propriedade, assinar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO, PASSIVA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

União Interacional  
de Notários e Cartões  
(Fundada em 1944)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

recibos de vendas, de compras, Certificação de Registro de Veículo, dando quitações; efetuar licenciamento, transferência, retirar e pagar multas, requerer e retirar certidões negativas, solicitar prontuário, apresentar demais documentos, pagar taxas, impostos, concordar, discordar, contestar, assinar quaisquer tipos de pedidos, requerimentos, declarações, autorizações, apresentar, solicitar e assinar demais documentos; f) representá-la nos órgãos do Imposto de Rendas, Secretaria da Receita Federal, assinar a devida declaração de imposto de renda; pagar impostos, receber restituições, solicitar o benefício do SIMPLES, junto a Receita Federal, junto a empresas que mantêm convênios e transações comerciais, na Empresa de Correios e Telégrafos, energia elétrica e gás; Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Junta Comercial do Estado de São Paulo, e seus escritórios Regionais, Vigilância Sanitária, Prefeituras, Tabelião de Notas, Registro de Imóveis, Cartórios de Registro Civil, Portos em geral, Companhia Aéreas em geral, aeroportos, alfândegas, contratar despachantes aduaneiros, ou quaisquer outros órgãos públicos ou privados que se fizerem necessários; podendo para tanto dito procurador: contratar, fixar ordenados, admitir, demitir e licenciar empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar carteiras de trabalho, contratos, prorrogações, férias, licenças, efetuar alteração de contrato social de qualquer natureza, assinar as respectivas alterações, abrir filiais, efetuar encerramento da empresa outorgante; g) podendo ainda dito procurador: assinar, protocolar, retirar, todos e quaisquer documentos, transferir quotas sociais, alterar Contrato Social, assinar atos societários, contratos, formulários atas, assembleias e outros documentos necessários às atividades da outorgante, tais como contratos operacionais, tais como contratos de locação de imóveis e de equipamentos, contratos de distribuição, contratos de fornecimento, contratos de prestação de serviços, apólices de seguro, contratos de representação comercial, contratos de compra e venda de imóveis, de equipamentos, de estoque, contratos de trabalho, contratos de tecnologia e de informações técnicas e contratos com clientes da outorgante, por exemplo, contratos financeiros, tais como contratos de financiamento (incluindo financiamento de equipamentos), contratos de câmbio, de qualquer natureza, sem limite de tempo, contratos com administração pública (incluindo credenciamento, formulários e outros documentos para a participação em licitações); h) representá-la em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; constituir procuradora com poderes gerais da cláusula ad-judicia para o FORO em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA"; podendo para tanto dito procurador: propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo unas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, contestar para a mesma ou Superior Instância, confessar, desistir, transigir, contestar, prestar compromissos, primeiras e últimas declarações, efetuar partilhas, cálculos, acordos, concordar, discordar, receber, dar quitação, requerer, promover penhoras, arrestos, sequestros, adjudicar, nomear perito, concordar com os laudos de avaliações ou impugná-los, arrolar testemunhas, oferecer provas e impugnar outras, requerer falências, habilitações, concursos de credores, contratar advogados, requerer falências, fazer declarações de crédito, aceitar função de

4º TABELIÃO DE NOTAS  
SANTO ANDRE - SP  
COMARCA DE SANTO ANDRÉ  
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

4º Tabelião de Notas de Santo André  
Rodolfo Aurélio Inácio  
Substituto do Tabelião

síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, prestar toda e qualquer declaração, apresentando documentos, assinar quaisquer tipos de pedidos, requerimentos, declarações, autorizações; podendo ainda inclusive efetuar transferência ou aquisição de quaisquer tipos de quotas de consórcio, assinar os respectivos instrumentos, receber, dar quitações, efetuar pagamentos, apresentar, solicitar e assinar os documentos necessários. Enfim, praticar e assinar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Enfim praticar e assinar e outorgar, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato, é vedado o subestabelecimento. E, como assim disse e outorgou, dou fé. E, me pediu que lavrasse este instrumento, o qual feito lhe li, achou tudo em conforme, aceitou e assina, do que dou fé. Eu, (as.) **NILTON DA SILVA ROSARIO**, Escrevente, a lavrei, digitei e assino. Eu (as.) **RODOLFO AURELIO INÁCIO**. Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a.). =///= **MARIA GERALDA ROCHA** =///=. Os Emolumentos devidos ao Estado, a Secretária da Fazenda, ao Município, ao Ministério Público, ao Registro Civil e a S.C.M. vão recolhidos por guia. Ao Tabelião: R\$140,44; Ao Estado: R\$ 39,91; A Secretária da Fazenda: R\$ 27,32; Ao Município: R\$ 2,80, Ministério Público: R\$ 6,74; Registro Civil: R\$ 7,39; Tribunal de Justiça: R\$9,64; A Santa Casa: R\$ 1,40; **Total: R\$ 235,64**. Nada Mais se continha em dita Procuração, a qual vai para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu (Rodolfo Aurélio Inácio), Substituto do Tabelião a conferi, subscrevi e assino em publico e raso.

03/03

Em Testemunho da Verdade

=Rodolfo Aurélio Inácio=  
=Substituto do Tabelião=

4º Tabelião de Notas de Santo André  
Rodolfo Aurélio Inácio  
Substituto do Tabelião



1135301PR000000003253620B  
1135301TR000000003253720T

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANDO NÃO FOR ADULTERADO, E, FOR DO TIPO QUE NÃO SE ENQUADRA NESTA CATEGORIA



União Intercontinental  
do Espiritismo Latino  
Fundada em 1948

